

Acta

175

A acta da sessão ordinária de 9 de maio de 1.940,  
nos nove dias do mês de maio de mil novecentos e  
quarenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do  
concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, adso-  
mo-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Andra-  
de, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores José  
Godinho Lopes de Bastos, João Pereira da Costa, Manoel Al-  
ves da Costa Júnior e Manoel de Oliveira da Costa, júlio pri-  
meiro, foi declarada aberta a sessão. Nesta, aprovada  
e assinada a acta da sessão anterior passou-se o  
seguinte: Foi presente um ofício do Presidente da Jun-  
ta da freguesia de Tel, em que diz que está incluído  
nas árvores a realizar no cemitério daquela freguesia  
o projecto do desvio de cerca de vinte metros da es-  
trada que liga a referida freguesia de Tel à de Tro-  
vauca, tendo a junta obido já autorização dos pro-  
prietários para que a nova estrada lhe passe, e pe-  
diudo para a Câmara Municipal a sua difusão dese-  
jada. A Câmara resolveu <sup>Oliveira de Azeméis</sup> oportunamente ao lo-  
cal. Um requerimento de José Lopes da Costa, de  
Carregosa, para abrir duas janelas na casa que  
habita, à face do caminho público. A informar. Outro  
de Manoel Lopes da Costa e Melo, do lugar da Cruz,  
de Penedo, para reconstruir uma casa junto à de sua  
familia, à face da estrada municipal. A informar.  
Outro de Daniel Gomes da Costa, do bairro do Pinheiro  
da Bouscata, para construir uma casa de arre-  
dadeas junto do jardim que habita. A informar.  
Outro de Valentim de Oliveira e Silva, de Santo António  
desta vila, para alvará de licença sanitária para aber-  
tura de um estabelecimento de pastelaria. A informar ao  
seuor Delegado de Saúde. Outro de Albino Tavares de  
Figueiredo de Baixo do Pinheiro, já apresentado em ses-  
sões de vinte e cinco de abril ultimo. A casa pode ser  
aliviada com efeitos extintivos. A parede traseira pode

sôr reconstruída devendo ficar alinhada em reita pel  
la casa existente e ficando o caminho com largura nô  
inferior a dois metros e cincuenta e cestimetros. Com de  
pósito de materiais poderá ocupar dez metros quadrados. Outro de  
Outro de Antônio Gomes Barbosa, do Poco do, de  
Cucujães, para construir um muro de vedação do predio  
em que habita á face do caminho publico. Referido de  
verudo executivo o muro pela parte superior do cómo  
nô existente no predio a vedar. Com depósito de ma  
teriais poderá ocupar dez metros quadrados. Outro de  
Manoel dos Souto Júnior, de Teixeira de Freitas, pa  
ra reparar e alistar o muro de vedação do seu predio  
lavrado junto à casa em que habita, á face da estrada  
municipal. Referido devendo principiar a vedação ligada  
ao muro existente seguindo em reita paralela até  
á extremidade do predio a vedar, respeitando a largura da  
estrada neste ponto, mas inferior a sete metros e setenta  
estimetros. Com depósito de materiais poderá ocupar  
dez metros quadrados. Outro de Vitorino Ferreira de  
Bastos, de Passos de Fajões, para construir um tanque para  
reserva de água para rega do seu predio lavrado situado no  
referido lugar, á face do caminho publico. Referido devendo  
se executa o tanque por forma que seja respeitado a lar  
gura do caminho não inferior a tres metros e setenta esti  
metros, e ficando o tanque vedado, digo, e ficando o tanque  
á face do caminho publico vedado em parede com a al  
tura não inferior a um metro e trinta e cestimetros, pa  
ra respeito do mesmo tanque. Com depósito de materiais  
ocupará dez metros quadrados. Outro de Felisberto Ferreira  
de Melo, da Egreja das Esas, já apresentado em sessão  
de deserto de abril ultimo, referido não alterando o ali  
nhamento da casa existente. Outro de Manoel da Roça  
dias da Cruz, de Fajões, já apresentado em sessão de  
deserto de abril ultimo, referido devendo construir a  
parede em reita e alinhada pelos muros ali construídos.

Com depósito de materiais poderá ocupar dós metros quadrados. Outros de Rosa Augusta de Almeida de Teixeira de Carregosa, já apresentado seu pedido da desolição do alívio último. Deferido, devendo principiar a redução no esbreu sul, seguido para norte a distância de catorze metros, ponto onde existe a horta de uma vila de casantes, respeitando-se paredes a construir a horta desta vila, e ficando o canhão neste ponto com a largura de sete metros. Daqui segue até à sua esbreu norte terminando em harmonia com o muro confinante pertencente a Manoel Soares Lopes, ficando o caminho de com a largura de cinco metros. Respeitando também a largura da horta de seu vizinho que, também neste ponto atravessa o caminho. Com depósito de materiais poderá ocupar dós metros quadrados. Outro de Cecília Rosa das Arreias, de farregoso, defunções, já apresentado seu pedido de dós do corrente. Deferido, devendo respeitar a largura do caminho não inferior a cinco metros. Com depósito de materiais ~~de~~ **Araçijo Municipal** dous metros quadrados. Outros de Manoel Rodrigues Oliveira de Azevedo, dos Maiques, de Arreias, já apresentado seu pedido da desolição do alívio último. Deferido, devendo concertar a vala por forma que fique em igual condição á que está em toda a face do predio confinante, do lado norte a poente, pertencente aos herdeiros de Francisco da Silva e Silva. — O señor Presidente prefaz á Câmara que todos os proprietários de predios nesta vila fossem autorizados, em dispensa de licença, a proceder á limpeza e embelheçamento dos mesmos, durante o mês de maio corrente de forma a que o seu aspecto impressionasse agradavelmente todas as pessoas que por cá passam ou nos visitam. Como as férias e outras ocasiões estão prestes a terem que esta medida mais do que nunca, agora se impõe. A Câmara, que é uníssima da limpeza e recomendação praticada, aprovou por unanimidade. — A Câmara auto-

riser o seu Presidente a representá-la em juizo  
na questão do círculo da Escravos da Escola, desta vila,  
e a passar procuração ao advogado <sup>procurador</sup> A. Caiuara,  
devido ao seu mau comportamento, resolvendo devolver  
o guarda campestre da freguesia de Nogueira D'Alvaro  
Manuel de Almeida e feste e nomeou esse sua substituto  
Socorro José Gomes de Resende, da mesma freguesia.

Foi autorizado o pagamento das folhas numeradas  
quarenta e quatro, do artigo vinte e sete, alínea segunda;  
quarenta e cinco, do artigo vinte e seis, alínea Terceira,  
e quarenta e seis, do artigo quarenta e dois, do pessoal  
associado, respectivamente, nas importâncias de quarte-  
ta e quatro escudos, canto e sete escudos e cinquenta e cinc-  
tos e trinta e quarenta escudos e cincuenta e sete escudos.  
Foi autorizado mais os seguintes pagamentos: A  
quantia de canto e setenta e cinco escudos e vinte e cincos  
do artigo décimo, alínea primeira, a Augusto de Oliveira  
Bastos, desta vila, **Arquivo Municipal**, de despesa direta para a secretaria; a  
quantia de vinte e seis escudos e cincuenta e cincos  
ao tesou-  
riero da Caiuara, para pagamento do fundo de desempregos  
do mês de junho último; a quantia de quarenta e sete  
escudos, do artigo segundo ao Provedor da Santa Casa  
de Misericórdia do Porto, de saldo de amortização e  
juros á mesma; a quantia de canto e dois escudos e nove-  
ta e seis escudos, do artigo Terceiro, ao Provedor da Mi-  
sericórdia de Gaia, de juros e amortização da dívida do  
ano corrente; a quantia de vinte e nove escudos e cincos e  
cincos escudos, do artigo décimo, alínea primeira, à Papel-  
aria Aravéto, do Porto, de espediente para a secretaria;  
a quantia de canto e cincuenta escudos, do mesmo artigo  
e alínea, à Papelaria Minéra, da Pinheira, de espediente  
para a secretaria; a quantia de canto, setenta escudos e  
trinta e cincos escudos, do artigo vinte e seis, alínea segunda, a  
Augusto de Sousa, desta vila, de escapulias, braga ferias e ou-  
tros material para a rede eléctrica; a quantia de nove-

ta escudos e vinte eitavos, do mesmo artigo, alínea terceira, ao mesmo de reparação dos fontenários da vila; a quantia de quinze escudos, do artigo decimo, alínea primeira, a Domingos José de Pinto, desta vila, de toalhas para o lavatorio da secretaria; a quantia de vinte e seis escudos e sessenta eitavos, do artigo vinte e oito, alínea primeira, para Maria, a António Rodrigues, defarvalho, desta vila, de selos para os recibos da lei eletricista do mês de abril ultimo; a quantia de trezentos e um escudos e vinte eitavos, do artigo quarenta a Augusto de Lousa, desta vila, de material para o fogorífico; a quantia de vinte e três escudos, do artigo sessenta e um, a Duarte Ferreira da Silva, do Porto, de parte de multa que aplicou e que lhe pertence; a quantia de trezentos e vinte e um escudos e vinte eitavos, do artigo decimo primeiro, alínea primeira, ao Tesoureiro da Câmara, de tratamento de doentes psíquicos no hospital de foimbra durante o seu festejo; a quantia de tres mil e cinquenta escudos e vinte eitavos, do artigo vinte e seis, alínea segunda, a J. Vaz eisnho Cordeiro Dr. Consulha Iniciada, do Porto, de multa para a rede elétrica; a quantia de cem e vinte escudos do artigo oitavo, à Sociedade Comercial Russo Americana, do Porto, de reparação da máquina de escrever; a quantia de setenta escudos, do artigo decimo, alínea primeira, a Artur Augusto da Costa, desta vila, de prestações caminho de ferro de impressos para o seu eamento eleitoral; a quantia de sete eitavos e cincocentas e um escudos e dez eitavos, do artigo quarenta e dois, a António Loures da Costa, de Santiago de Riba-Úl, de construção da calçada junto á Avuldia da estação do Vauja; a quantia de eitavos e dez escudos, do artigo decimo, alínea primeira, a José de Oliveira Resende, desta vila, de impressos para a Secretaria; a quantia de cincocentas e oito escudos, do artigo vinte e seis, alínea Terceira, a Jacinto Ferreira de Almeida, de Santiago de Riba-Úl, de pintura dos

portões dos tanques da Cucujães; a quantia de quarenta e oito escudos, do artigo decimov, álunca primaria, a Regis-  
to Barros desta vila, de anúncios no jornal "O Povo" à  
ão; a quantia de duzentos escudos, do mesm artigo e alí-  
nea, a Miguel Farto, desta vila de espediente para  
a secretaria; a quantia de duzentos e duzentos e tres  
escudos e setenta e cinco centavos do artigo sessenta e cinco  
a José de Oliveira Resende, desta vila, de encargos  
a enviar ao governo Civil por licenças celebradas nos  
meses de març e abr ultimos. — Foi ainda presente  
um requerimento de Maria da Adoracão Resende, do lugar  
da Igreja, de Cucujães, para alvará de licença para  
vila para abertura de uma taberna. A informar ao se-  
nhor Delegado de Seide. — O seu sor Presidente pro-  
pôz à Câmara que embora isto só devesse transcrever  
o Parecer da Associação dos Arqueólogos, cerca do Bra-  
ço das Armeas d'este concelho, apresentado na sessão de  
vinte e oito de maio do ano corrente, no caso de com-  
êbe concordar, mas obstante a Câmara discordar pe-  
los motivos que constam da acta da referida sessão,  
era todavia de opinião que o dito Parecer ficasse  
escrito na acta da sessão de hoje, por se tratar dum  
assunto que no futuro pode ser objecto de estudo e  
a Câmara mais facilmente, e sem preceio de estranho  
o poder examinar. A Câmara aprovou por unani-  
midade. Segue a transcrição do Parecer: Vila de Ol-  
iveira de Azeméis, Distrito de Aveiro, Parecer apresenta-  
do por Afonso de Dornelas a Comissão de fiscaldia da  
Associação dos Arqueólogos Portugueses e aprovado em  
sessão de triuta de outubro de mil e novecentos triuta e pe-  
te, desejando a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis  
que lhe seja dado parecer sobre a silbologia da vila, as-  
sim o solicitou da Associação dos Arqueólogos Portugue-  
ses. Oliveira de Azeméis não tem crenças primitivas, pois  
tive erradamente adóptado a referida classificação

fortificado tendo uma oliveira entre as torres, saindo  
 do paço Cobalto de muralhas. Este dando um passo,  
 verifica-se que não tem tal tempo, nem tal abundan-  
 cia de oliveiras que merecam representação especial  
 nas armas. Como Oliveira de Azeméis está dentro da  
 área denominada - Terras da Feira, adoptou uma parte  
 das armas da Vila da Feira, que tem o seu fortificado  
 e juntaram-lhe oliveira para tornar as armas falantes.  
 A heraldica de domínio tem por missão especial sali-  
 citar a história local e os valores regionais, não  
 podendo porém usurpar peças que pertencem a outro  
 Municipio. A criação dos selos municipais foi necessária  
 para autorizar as assinaturas das pessoas que, ao serviço  
 do município tinham que publicar editais e aplicar  
 justiça e contribuições. Nestas circunstâncias como é que  
 um município pode ter um selo igual ao de outros  
 municípios, ou mesmo parecido quando as suas sedes  
 estão tão próximas? Quando a Vila da Feira tinha domi-  
 nio direto sobre as terras que hoje constituem o  
 concelho de Oliveira de Azeméis era natural da feira,  
 com o selo da Feira que a vida desta região era diri-  
 gida e administrada, mas, desde que se constituiu ou-  
 tro concelho, já assim não sucede? Onde estão os  
 direitos de autonomia e de independência? Desde  
 que esta região foi desligada da dependência da sobera-  
 nia da Feira, imediatamente devia ter criado suas armas  
 a sua bandeira e o seu selo, para que a sua independen-  
 cia fosse bem conhecida. Não está, portanto, certo o que  
 se diz e páginas sessenta e dois e sessenta e três da mo-  
 uografia "Armas do Municipio de Oliveira de Azeméis - Porto  
 velho e novocelos e nôvo". Somos pois de parecer que os  
 elementos que valorisam a região e que devem ser apre-  
 sentados para simbolizar Oliveira de Azeméis são os se-  
 guintes: É fértil na agricultura. Tem vinhos famosos.  
 Tem pinhais que lhe dão para o seu consumo e para

esportar e tem varias industrias. Portanto, deve elas  
ter suficientes para a organização das suas armas, bau-  
deira e solos que propósitos sejam assim ordenadas:  
Armas - De prata, com um pinhalho de verde cortado  
de ouro sustido e arrançado de negro por dois rodí-  
zios de vermelho e seu chefe por dois cachos de purpu-  
ra folhados e sustidos de verde. Coroa mural de pra-  
ta de quatro torres. Pistle branco com os dizeres: "Vila  
de Oliveira de Azeméis" de negro. Bandeira - Esquer-  
talada de amarelo e de vermelho. Fardões e bártulos de ou-  
ro e de vermelho. Haste e lanza dourada. - Selo - Cí-  
cular, tendo ao centro as peças das armas, seu iudicacão  
de os escutelles. Em volta, dentro de círculos concêntri-  
cos os dizeres "Câmara Municipal de Oliveira de Aze-  
méis". Sobre os escutelles principais das peças das armas  
são o ouro e o vermelho, a bandeira é amarela, que  
corresponde, ao ouro e vermelha. Parte destinada  
a corteiros ou outras corporações a bandeira tem a  
área de seu centro quadrado, e de seda bordada. Pe-  
rto destinada a arvorar é de piste e terá as diuen-  
sões que se julgarem necessarias, procedendo dispensar  
as armas. É iudicada a parte para o cauzo das ar-  
mas, porque este metal heraldicamente denota humil-  
dade e riqueza. O verde do pinhalho e do folhado é sus-  
tido dos cachos é o escutel que significa esperança e  
fé. O ouro do fundo é o metal que significa fidelida-  
de, poder e liberalidade. O negro do sustido e arran-  
çado é o escutel que simboliza a terra e significa  
firmeza e honestidade. A purpura dos cachos sim-  
boliza a riqueza. Os rodízios representando indus-  
tria são de vermelho escutel que significa força, vi-  
da e energia. Seu estas peças e estes escutelles, ficaria  
bem representada a riqueza regional e a indole das na-  
turais de Oliveira de Azeméis. Se a Câmara Municipal con-  
cordar com este parecer deverá transcrever na acta

a descrição detallada das armas, bandeira e selo, com  
fórmula vai indicado neste parecer, recebendo da mesma  
acta uma cópia autenticada, acompanhada dos  
descursos da bandeira e selo rigorosamente feitos, ao  
señor Governador Civil, pedindo-lhe para remeter  
esses elementos à Direcção Geral de Administração Política  
e Civil do Ministério do Exterior para, no caso de se  
não ser Ministro concordar, ser publicada a respectiva por-  
taria. Dúzia, sete e meados de maio de mil e novecentos e trinta e seis. (as)  
Afonso Gonçalves. — Foram ainda autorizados os se-  
guentes pagamentos: A quantia de cecito e quarenta  
e cinco escudos, do artigo decimo, alínea primeira  
a Ventura Cardoso, do Cecuiães, da expediente para  
a Secretaria, a quantia de cecito quarenta e cinco escudos,  
do artigo quarenta e dois, a Manoel Ferreira Pisco, de  
Cecuiães de trabalho de catorze os passios da estrada  
da Feita; a quantia de seis cecitos e vinte e cinco  
escudos do artigo ~~treze~~<sup>Oliveira de Azeméis</sup> alínea Municipal Francisco da Silva  
Pinto, desta vila, de viagens de automovel com respeito  
tantes da Câmara seu serviço do concelho, a quantia  
de vinte e dois escudos e cincuenta e sete os, do artigo treze  
alínea döse, a Heitor Farinha da Silva, desta vila, des-  
ta vila, de viagem de automovel a Vila com um respeito  
tantes da Câmara, a quantia de cincuenta e tres escudos  
e trinta e cinco centavos do artigo decimo, alínea de cima  
primeira, ao Director da Procuradoria Geral dos  
Municípios, de Lisboa, de impressos para a Secretaria,  
a quantia de cecito e vinte e seis escudos e cincuenta e  
travos, do artigo sessenta e um, alínea primeira, a José  
de Oliveira Resende, desta vila, de parte em multas que  
aplicou, a quantia de quatro cecitos e sessenta e seis es-  
cudos e quinze centavos, do artigo sessenta e seis José  
de Pinto, desta vila, da parte do olmecista que lhe  
pertence em processos de execuções fiscais, a quantia de  
trinta e dois escudos e quinze centavos, do artigo sessenta

e nôrre, a Antônio Maria Soares Pinto dos Reis, dita vila, da parte eucorregedor que lhe pertence nos processos de execuções fiscais, a quantia de dezacatos escudos lo artigo trize, aliada segundâ, a Antônio Soares Pereira, desta vila, da publicação no jornal a "Tradição" para propaganda do executivo; a quantia de setenta escudos e cinquenta reais, do artigo quarenta e dois a Antônio Martins Soares de festa de Santiago de Ribeira - Mô, de reparação da caladaria da estrada do Caminho de Ferro. Não haverão mais assuntos a tratar o Presidente eucorregedor a sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada depois de lida por mim, liveira de Azambôis, pelas illas e por este ofício chefe da Secretaria que a aprovará.  
(Assinatura de Antônio Soares Pinto dos Reis)

João Pereira da Costa  
José Rodrigues Correia dos Bastos

Manoel Alves da Costa Lameira  
Ottacarol de Oliveira Tastis